



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, realizada no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os jogos da Seleção Brasileira, na primeira fase da competição, estão previstos para os dias 24 de novembro - quinta-feira, às 16:00; 28 de novembro - segunda-feira, às 13:00 e 02 de dezembro - sexta-feira, às 16:00;

**CONSIDERANDO** o funcionamento das repartições públicas do município de Capela Nova nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

### **DECRETA:**

Art. 1º. O funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, durante a primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, se dará da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022 – quinta-feira: de 07:00 às 15:00 (com intervalo de almoço de 12:00 às 13:00);

II - no dia 28 de novembro de 2022 - segunda-feira: de 07:00 às 12:00; e,

III - no dia 02 de dezembro de 2022 – sexta-feira, será de 07:00 às 15:00 (com intervalo de almoço de 12:00 às 13:00).



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA


CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Os serviços que por suas naturezas são considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população, notadamente os que se referem aos serviços de saúde, limpeza urbana, de esgotamento sanitário, de defesa civil, além daqueles porventura considerados emergenciais.

Art. 3º. O horário de funcionamento das repartições públicas municipais serão objeto de alteração mediante Decreto a ser publicado antecipadamente, em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Capela Nova-MG, 23 de novembro de 2022

  
**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**